



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA  
CONTROLADORIA GERAL

## Parecer Preliminar de Regularidade do Controle Interno

<b>Processo:</b> 038/2022	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Objeto:</b> Contratação de instituição financeira para prestação, de forma exclusiva, dos serviços referentes à centralização e ao processamento de 100% (cem por cento) de créditos provenientes da folha de pagamento gerada pela Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa/PA, abrangendo servidores ativos e inativos, pensionistas, efetivos, contratados, comissionados, ou seja, qualquer pessoa que mantenha vínculo de remuneração com a Prefeitura Municipal, seja recebendo vencimentos, salário, subsídio ou proventos e pensões, denominados doravante, para efeito deste instrumento, creditados, em contrapartida da efetivação de débito na conta corrente da Administração Municipal.	
<b>Vencedor:</b> BANCO BRADESCO S/A	
<b>Valor:</b> R\$ 1.641.130,00 (um milhão seiscentos e quarenta e um mil cento e trinta reais).	

1

### 1. Introdução

A Controladoria Geral do Município – CGM, por força do disposto no artigo 56 da Lei Orgânica do Município de Augusto Corrêa, constitui-se no órgão responsável pelo Sistema de Controle Interno, no âmbito do executivo municipal, devidamente regulamentado pela Lei 1.532 de 22 de março de 2005 e pela Lei 1.739 de 29 de dezembro de 2010, em atendimento ao disposto na Resolução Normativa nº 7.739/2005, editada pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE/PA.

Enquanto órgão responsável pelo Sistema de Controle Interno é de sua competência, dentre outras, examinar as fases de execução da despesa verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade. Sendo, portanto, sua atribuição, a fiscalização de todas as contas da administração municipal.

### 2. Análise do Processo

O presente parecer trata do processo licitatório nº 038/2022, na modalidade pregão na forma eletrônica, que tem por objeto a contratação de instituição financeira para prestação, de forma exclusiva, dos serviços referentes à centralização e ao processamento de 100% (cem por cento) de créditos



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA**  
**CONTROLADORIA GERAL**

provenientes da folha de pagamento gerada pela Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa/PA, abrangendo servidores ativos e inativos, pensionistas, efetivos, contratados, comissionados, ou seja, qualquer pessoa que mantenha vínculo de remuneração com a Prefeitura Municipal, seja recebendo vencimentos, salário, subsídio ou proventos e pensões, denominados doravante, para efeito deste instrumento, creditados, em contrapartida da efetivação de débito na conta corrente da Administração Municipal, cuja abertura ocorreu em 08 de junho de 2022 às 09:31 horas.

2

O certame teve como único participante a empresa BANCO BRADESCO S/A, CNPJ: 40.746.948/0001-12. Após a fase de lances dos itens cotados no processo e fase de habilitação, foi declarado com vencedor do certame a empresa: BANCO BRADESCO S/A, CNPJ: 40.746.948/0001-12, com o valor de R\$ 1.641.130,00 (um milhão seiscentos e quarenta e um mil cento e trinta reais), compreendendo todos os itens do certame. Tal resultado foi adjudicado pelo Pregoeiro em 14 de junho de 2022.

O valor orçado para o certame, com base nas pesquisas de preços, era de R\$ 1.641.120,00 (um milhão seiscentos e quarenta e um mil cento e vinte reais) e o valor adjudicado ao final do certame foi de R\$ 1.641.130,00 (um milhão seiscentos e quarenta e um mil cento e trinta reais), o que representa uma economia de 0,00%.

### **3. Recomendações**

Não há recomendações.

### **4. Conclusão**

Após a análise regulamentar, por esta controladoria, do processo licitatório nº 038/2022, pregão eletrônico, que tem por objeto a contratação de instituição financeira para prestação, de forma exclusiva, dos serviços referentes à centralização e ao processamento de 100% (cem por cento) de créditos provenientes da folha de pagamento gerada pela Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa/PA, abrangendo servidores ativos e inativos, pensionistas, efetivos, contratados, comissionados, ou seja, qualquer pessoa que mantenha vínculo de remuneração com a Prefeitura Municipal, seja recebendo vencimentos, salário, subsídio ou proventos e pensões, denominados doravante, para efeito deste instrumento, creditados, em contrapartida da efetivação de débito na conta corrente da Administração Municipal, não foram encontradas quaisquer discrepâncias que venham a constituir irregularidades por parte da Administração



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA  
CONTROLADORIA GERAL

Municipal, estando o processo licitatório revestido de todas as formalidades legais que a lei determina.

Diante do exposto, esta controladoria interna é de **PARECER FAVORÁVEL**, ao processo licitatório supracitado, considerando tudo o que foi exposto no item 2.

É o parecer que remeto a considerações superiores.

3

Augusto Corrêa-PA, 16 de junho de 2022.

Responsável pelo Controle Interno:

---

*Cássio Luís Santos Teixeira*

Controlador Geral  
Decreto nº 030/2021